



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quinta-feira, 04 de março de 2021 - Ano 2021 - Nº 4433

www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS DA CONTABILIDADE

Decreto nº0004/2021

Em, 01 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0990, de 28 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 338.557,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
34 3.3.90.39.00 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.741,00
Total da Classificação 12.741,00	
02 062 1003 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
38 3.1.90.1300 10010000 Obrigações Patronais	2.535,00
Total na Classificação 2.535,00	
43 3.3.90.39.00 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	203,00
Total na Classificação 203,00	
04 124 1003 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA	
48 3.1.90.1100 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
Total na Classificação 3.000,00	
49 3.1.90.1300 10010000 Obrigações Patronais	660,00
Total na Classificação 660,00	

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 1003 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
76 3.1.90.0400 10010000 Contratação por Tempo Determinado	3.027,00
Total na Classificação 3.027,00	
78 3.1.90.1300 10010000 Obrigações Patronais	4.340,00
Total na Classificação 4.340,00	

02.030 SECRETARIA DE RECEITA

04 123 1003 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECEITA E FINANÇAS	
96 3.1.90.0400 10010000 Contratação por Tempo Determinado	3.300,00
Total na Classificação 3.300,00	
98 3.1.90.1300 10010000 Obrigações Patronais	1.456,00
Total na Classificação 1.456,00	

92 3.1.91.13 00 10010000 Contribuições Patronais	2.379,00
Total na Classificação 2.379,00	
02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 366 1007 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS – EJA - MDE	
193 3.1.90 1100 11110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.909,00
Total na Classificação 27.909,00	
12 368 1007 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
211 3.1.91.1300 11110000 Contribuições Patronais	150.572,00
Total na Classificação 150.572,00	
02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
04 122 1003 2062 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
437 3.1.90.0400 10010000 Contratação por Tempo Determinado	106,00
Total na Classificação 106,00	
02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 452 1003 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
497 3.1.90.0400 10010000 Contratação por Tempo Determinado	89.761,00
Total na Classificação 89.761,00	
500 3.1.91.1300 10010000 Contribuições Patronais	33.097,00
Total na Classificação 33.097,00	
18 541 1003 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	
511 3.3.90.39.00 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.741,00
Total na Classificação 3.741,00	
Total de Suplementações: 338.557,00	

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 (), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário. Município de Lucena em, 01 de Fevereiro de 2021.

Leomax da Costa Bandeira
Prefeito

Decreto nº0005/2021

Em 01, de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0990, de 28 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 250.818,00 (Duzentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1021 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAÚDE

11 3.1.90.0400 12110000 Contratação por Tempo Determinado 131.910,00
Total na Classificação 131.910,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1021 2037 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - TANSIÇÃO/PONDERADA

58 3.1.91.13 00 12140000 Contribuições Patronais 88.350,00
Total na Classificação 88.350,00

10 305 1021 2044 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

68 3.1.90.0400 12140000 Contratação por Tempo Determinado 12.671,00
Total na Classificação 12.671,00

71 3.1.91.13 00 12140000 Contribuições Patronais 17.887,00
Total na Classificação 17.887,00

Total De Suplementações: 250.818,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 (), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Lucena, em 01 de fevereiro de 2021.

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO**

Decreto nº 0006/2021 Em, 01 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0990, de 28 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.342,00 (Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1012 2054 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB	
31 3.1.90.1300 13110000 Obrigações Patronais	272,00
	Total na Classificação 272,00
08 244 1012 2076 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	
64 3.1.90.0400 13140000 Contratação por Tempo Determinado	3.300,00
	Total na Classificação 3.300,00
66 3.1.91.13 00 13140000 Contribuições Patronais	1.770,00
	Total na Classificação 1.770,00
	Total De Suplementações: 5.342,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 (), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Lucena, em 01 de fevereiro de 2021.

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO**

Decreto nº0008/2021

Em, 22 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0990, de 28 de Dezembro de 2020, combinada com a Lei nº 0099, de 17 de Fevereiro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 799.318,00 (Setecentos e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Dezoito Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 305 1021 2094 ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL COVID 19	
615 3.1.90.11 00 12142100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119.897,00
	Total na Classificação 119.897,00
616 3.3.90.30 00 12142100 Material de Consumo	399.568,00
	Total na Classificação 399.568,00
617 3.3.90.36 00 12142100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	79.931,00
	Total na Classificação 79.931,00
618 3.3.90.39 00 12142100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119.897,00
	Total na Classificação 119.897,00
619 4.4.90.52 00 12142100 Equipamentos e Material Permanente	80.025,00
	Total na Classificação 80.025,00
	Total de Suplementações: 799.318,00

Total de Suplementações: 799.318,00 Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações

consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 799.318,00 (Setecentos e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Dezoito Reais), como abaixo especificado:

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1021 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAÚDE		
<u>234</u> 3.1.91.13 00 12110000 Contribuições Patronais		30.000,00
	Total na Classificação	30.000,00
<u>236</u> 3.3.90.30 00 12110000 Material de Consumo		50.000,00
	Total na Classificação	50.000,00
<u>238</u> 3.3.90.36 00 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100.000,00
	Total na Classificação	100.000,00
<u>239</u> 3.3.90.39 00 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	Total na Classificação	50.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1021 1019 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES DE SAÚDE		
254 4.4.90.51 00 12140000 Obras e Instalações		30.000,00
	Total na Classificação	30.000,00
10 302 1021 1020 CONSTRUÇÃO DE POLICLÍNICA		
256 4.4.90.51 00 12200000 Obras e Instalações		140.000,00
	Total na Classificação	140.000,00
10 301 1021 1022 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS, HOSPIT. ODONTOLÓGICOS E OUTROS		
260 4.4.90.52 00 12140000 Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
	Total na Classificação	30.000,00
10 301 1021 2037 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - TANSIÇÃO/PONDERADA		
279 3.3.90.30 00 12140000 Material de Consumo		70.000,00
	Total na Classificação	70.000,00
281 3.3.90.39 00 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
	Total na Classificação	40.000,00
10 301 1021 2046 COFINANCIAMENTO DO BLOCO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA		
299 3.1.90.04 00 12110000 Contratação por Tempo Determinado		100.000,00
	Total na Classificação	100.000,00
300 3.1.90.11 00 12110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		159.318,00
	Total na Classificação	159.318,00
	Total de Anulações: 799.318,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Lucena em, 22 de Fevereiro de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 132/21

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Nomear o(a) Sr.(a). **JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA CAMELO** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Mercado, sob o Símbolo CCS-6, ficando lotado na Secretaria de Infraestrutura.

2. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 12 de janeiro de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 142/21

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Nomear o(a) Sr.(a). **JULIO CARLOS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Mercado Público sob o Símbolo CCS-6, ficando lotado na Secretaria de Infraestrutura.

2. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 12 de janeiro de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 159/21

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Nomear o(a) Sr.(a). DEBORA SILVA SANTANA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Administração, Postos de Saúde, sob o Símbolo CCS-6, ficando lotada na Secretaria de Saúde.

2. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 12 de janeiro de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº 168/21

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

1. Colocar a Servidora, RENATA SAMPAIO FALCÃO, Matrícula: 2256, Assistente Administrativo, CPF:031.585.744-70, lotada na Secretaria Municipal de Educação; a disposição da Prefeitura Municipal de Cabedelo – PB, para exercer um cargo em comissão em tempo integral, sem ônus para o órgão cedente.

2. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 04.01.2021, e, entram em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Lucena-PB. 12 de janeiro de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº 173/21

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

1. Colocar a Servidora MIRIAN HELOISA MANZANO, Veterinária, matrícula 30623, CPF:826.597.888-04, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca; a disposição da EMPAER-Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e

Regularização Fundiária; vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, com ônus para o órgão cedente.

2. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 04.01.2021, e, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena-PB. 12 de janeiro de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 174/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Conceder o retorno, a pedido do(a) Servidor(a) ARGEMIRO DOS SANTOS CAMPOS matricula 30788, a suas funções laborais como Professor B, que estava da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 11/01/2021, ficando lotado na Secretaria de Educação.

2. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 11.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 12 de janeiro de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 184/21

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Nomear o(a) Sr.(a). VERA LUCIA DA SILVA GOMES para exercer o cargo em comissão de Diretora de Finanças, sob o Símbolo CCS-3, ficando lotado(a) na Secretaria de Finanças e Planejamento.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 01 de fevereiro de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 189/21

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Exonerar o(a) Sr.(a).GIRLENE DOS SANTOS FALCÃO matrícula 30772 que exerce o cargo em comissão de Coordenadora de Programa Social(Criança Feliz) sob o Símbolo CCS-11, lotado(a) na Secretaria Desenvolvimento Social e Cidadania.

2. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01.02.2021, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 04 de fevereiro de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 191/21

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Nomear o(a) Sr.(a). ANGELICA PESSOA BORGES para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do CRAS(Centro de Referência e Assistência Social) ficando lotado(a) na Secretaria Desenvolvimento Social e Cidadania.

2. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01.02.2021, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 04 de fevereiro de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 193/21

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Exonerar o(a) Sr.(a). JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA CAMELO matrícula 31448 que exerce o cargo em comissão de Chefe de Mercado Publico sob o Símbolo CCS-6, lotado(a) na Secretaria Infraestrutura.

2. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01.02.2021, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 04 de fevereiro de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 194/21

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Nomear o(a) Sr.(a). JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA CAMELO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Habitação e Cadastro Sociais sob o Símbolo CCS-3, lotado(a) na Secretaria Habitação

2. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01.02.2021, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 04 de fevereiro de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria GP Nº. 010/21

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Nomear o(a) Sr.(a). MACIEL JOSE DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Secretário(a) de Agricultura e Pesca, ficando lotado(a) na Secretaria de Agricultura e Pesca.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 04 de janeiro de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria GP Nº. 012/21

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Nomear o(a) Sr.(a). CARLOS JOSE ESCOREL POLIMENI para exercer o cargo em comissão de Secretário(a) de Turismo, ficando lotado(a) na Secretaria de Turismo.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Lucena
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria GP Nº. 044/21

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Nomear o(a) Sr.(a). EDIMILSON GOMES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Eventos, sob o Símbolo CCS-6, ficando lotado na Secretaria de Turismo.

2. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 11 de janeiro de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO